



SGDES

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.566, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Delega competência ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, EDSON LUIZ VICENTE, para atuar como representante legal da Zona de Processamento de Exportação – ZPE de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, EDSON LUIZ VICENTE, Matrícula n. 300104630, para atuar como representante legal da Zona de Processamento de Exportação – ZPE de Rondônia.

Art. 2º Fica designada a Assessora Especial I, IVANILDA FRAZÃO TOLENTINO, para exercer as atividades de técnica responsável para acompanhamento da implantação da Zona de Processamento de Exportação – ZPE de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 0928 do dia 05/03/2012



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE SAÚDE

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]